

Figueiredo, no Município de Oliveira do Hospital, até 31 de dezembro de 2019, no pressuposto da entrada em vigor de legislação que o permita.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

312001164

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 2606/2019

Delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARUs)

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público que, a Assembleia Municipal, em sessão realizada no passado dia 24 de novembro de 2018 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) a seguir identificada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual: Área de Reabilitação Urbana da Área Central da Cidade de Vale de Cambra.

A planta com a delimitação da área, o programa estratégico de reabilitação urbana e demais elementos que serviram de base ao ato de aprovação constam do respetivo processo, documentos que poderão ser consultados na Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico da Câmara Municipal, todos os dias úteis, das 9 às 12,30 horas e das 14 às 17,30 horas, assim como na página eletrónica do Município www.cm-valedecambra.pt.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

312020053

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 2607/2019

Atualização da tabela de tarifas em vigor no município para o ano 2019

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, vem nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e nos termos do artigo 16.º do regulamento de tarifas do Município de Vila do Bispo, tornar público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2019, deliberou aprovar a atualização da tabela de tarifas em vigor e anexa ao mencionado regulamento, para o ano 2019, de acordo com a taxa de inflação/índice de preços no consumidor do ano 2018, e ainda a aplicação de critério de desincentivo relativamente à tarifa associada ao consumo de água e ao saneamento.

A atualização da tabela de tarifas do Município de Vila do Bispo entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação de aviso no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e é objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

24 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

Tabela de tarifas do Município de Vila do Bispo — 2019

Atualizada

Artigo	Descrição	Valor da tarifa
Tarifas		
1.º	Venda de bens e prestação de serviços	
1.º1	Fotocópias:	
1.º1.1	A Preto e branco:	
1.º1.1.1	Formato A4	0,67
1.º1.1.2	Formato A3	0,68

Artigo	Descrição	Valor da tarifa
1.º1.2	A cores:	
1.º1.2.1	Formato A4	0,83
1.º1.2.2	Formato A3	0,84
1.º2	Processos relativos a empreitadas, fornecimentos e outros:	
1.º2.1	Por cada peça desenhada	5,05
1.º2.2	Por cada folha escrita, reproduzida, copiada ou fotocopiada	1,68
1.º2.3	Em suporte informático	2,06
1.º3	Livro de Obra	8,17
1.º4	Planta de ordenamento e/ou planta de condicionantes do PDM:	
1.º4.1	Formato A4	1,23
1.º4.2	Formato A3	1,54
1.º4.3	Em suporte informático	9,35
1.º5	Extrato de planta RAN/REN:	
1.º5.1	Formato A4	1,23
1.º5.2	Formato A3	1,54
1.º5.3	Em suporte informático	9,35
1.º6	Extrato de planta-síntese de alvará de loteamento:	
1.º6.1	Até A3	1,54
1.º6.2	Acima de A3 (por m ²)	10,50
1.º6.3	Em suporte informático	9,35
1.º7	Extrato de planta-síntese de PMOT:	
1.º7.1	Até A3	1,54
1.º7.2	Acima de A3 (por m ²)	10,50
1.º7.3	Em suporte informático	9,35
1.º8	Planta topográfica:	
1.º8.1	Formato A4	1,23
1.º8.2	Formato A3	1,54
1.º8.3	Em suporte informático	27,27
1.º9	Planta de Localização:	
1.º9.1	Formato A4	1,23
1.º9.2	Formato A3	1,54
1.º9.3	Em suporte informático	9,35
1.º10	Reproduções:	
1.º10.1	Desenhos, documentos ou plantas:	
1.º10.1.1	Fotocópias até formato A3	1,54
1.º10.1.2	Fotocópias em formato superior ao A3 (por m ²)	10,50
1.º10.1.3	Em suporte informático	9,35
1.º10.2	De processo arquivado:	
1.º10.2.1	Fotocópias até formato A3	3,08
1.º10.2.2	Fotocópias em formato superior ao A3 (por m ²)	10,50
1.º10.2.3	Em suporte informático	9,35
1.º10.3	Cartografia:	
1.º10.3.1	Fotocópias até formato A3	3,08
1.º10.3.2	Fotocópias em formato superior ao A3 (por m ²)	10,50
1.º10.3.3	Em suporte informático	27,27
1.º10.4	Planta topográfica com informações de infraestruturas, para processo de construção:	
1.º10.4.1	Formato A4	17,93
1.º10.4.2	Outros formatos (por cada m ²)	17,93
1.º10.4.3	Em suporte informático	27,27
1.º11	Cartografia:	
1.º11.1	À escala 1/1000 (folha completa de 40 há)	8,97
1.º11.2	À escala 1/5000 (folha completa de 1000 há)	8,97
1.º11.3	Em suporte informático	27,27
1.º12	Armazenamento de quaisquer bens em local coberto — por m ³ ocupado e por dia	28,06
1.º13	Armazenamento de quaisquer bens em local descoberto — por m ³ ocupado e por dia	28,06
1.º14	Aquisição de avisos de publicitação de obras	20,32

Artigo	Descrição	Valor da tarifa	Artigo	Descrição	Valor da tarifa
1.º15	Aquisição de placa de identificação de alojamento	52,99	5.º1.3.3	3.º Escalão [21 — 40 m³]	83,04
1.º16	Aquisição de livro de reclamações	16,83	5.º1.3.4	4.º Escalão [41 — 200 m³]	110,70
2.º	Despejo de fossas		5.º1.3.5	5.º Escalão [201-1000 m³]	221,43
2.º1	Despejo de fossas de águas residuais (por hora)	58,71	5.º1.3.6	6.º Escalão [1001 — 2500 m³]	442,84
3.º	Recolha ocasional de resíduos sólidos		5.º1.3.7	7.º Escalão [> 2500 m³]	885,71
3.º1	Resíduos industriais e comerciais banais:		5.º1.4	Outros Estabelecimentos Comerciais e Industriais e Estado:	
3.º1.1	Por baldeação (por m³)	105,57	5.º1.4.1	1.º Escalão [0 — 10 m³]	8,62
3.º1.2	Em contentor de 1000 litros	107,82	5.º1.4.2	2.º Escalão [>10 m³]	33,47
3.º2	Resíduos de construção civil:		6.º	Fornecimento de água ao domicílio	
3.º2.1	Por baldeação (por m³)	105,57	6.º1	Consumo de Água (m³):	
3.º3	Remoção de aparas verdes/objetos fora de uso (por kg)	0,04	6.º1.1	Tarifa Doméstica:	
3.º4	Remoção de aparas verdes/objetos fora de uso (por tonelada)	38,43	6.º1.1.1	1.º Escalão [0 — 5 m³]	0,63
3.º5	Aluguer de viatura de varredura e aspiração com caixa de 6 m3 ou superior (por hora)	46,11	6.º1.1.2	2.º Escalão [6-15 m³]	0,80
3.º6	Aluguer de viatura pesada de carga (por hora)	33,22	6.º1.1.3	3.º Escalão [16-30 m³]	1,64
3.º7	Aluguer de viatura ligeira de carga (por hora)	32,44	6.º1.1.4	4.º Escalão [>30 m³]	2,56
3.º8	Utilização de cantoneiro de limpeza (hora)	4,56	6.º1.2	Comércio/Industria	1,38
3.º9	Remoção de cartazes e limpeza de pinturas murais (hora) — Equipa de dois colaboradores	54,38	6.º1.3	Obras	1,48
4.º	Aluguer de bens e equipamentos móveis municipais		6.º1.4	Instituições Particulares	0,65
4.º1	Aluguer de mesas (por mesa e por dia) (excluindo transporte)	2,27	6.º1.5	Estado	2,02
4.º2	Cadeiras (por cadeira e por dia) (excluindo transporte)	0,56	6.º1.6	Autarquias	0,50
4.º3	Palcos ou estrados (por dia) (excluindo transporte)	206,23	6.º2	Ligação à rede de abastecimento	35,36
4.º4	Autocarro, com serviço de motorista (por km percorrido):		6.º3	Colocação e retirada de contador de água	29,29
4.º4.1	Grande Dimensão (sensivelmente de 51 lugares)	2,05	6.º4	Colocação de contador devido a corte por falta de pagamento	58,57
4.º4.2	Média Dimensão (sensivelmente de 28 lugares)	0,89	6.º5	Transferências	6,58
4.º4.3	Pequena Dimensão (sensivelmente de 16 lugares)	0,69	7.º	Saneamento	
4.º4.4	Reduzida Dimensão (sensivelmente 9 lugares)	0,52	7.º1	Tarifa Fixa (mensal)	0,00
	<i>Nota. — Ao valor da taxa/km acrescem os seguintes valores: a) o serviço de motorista, calculado por frações mínimas de 3,5 horas (dentro do horário em vigor para a função pública); b) o serviço de motorista, calculado por frações mínimas de 1 hora (em horário considerado como trabalho extraordinário); c) as portagens; d) o estacionamento tarifado (se devido).</i>		7.º2	Tarifa Variável (m³ água consumida)	0,75
4.º5	Autotanque com serviço de motorista e ajudante (por hora)	31,77	8.º	Aluguer de material de sinalização	
4.º6	Retroescavadora (hora)	93,60	8.º1	Por peça/dia	11,36
4.º7	Canalizador (hora)	12,31	9.º	Aluguer de material de ornamentação	
5.º	Recolha regular de resíduos sólidos		9.º	Por 5 peças/dia	5,63
5.º1	Tarifa Fixa (mensal):		10.º	Tratamento de sepulturas e sinais funerários	
5.º1.1	Domésticos:		10.º1	Construção de bordadura destapada durante a inumação (m²):	
5.º1.1.1	1.º Escalão [0 — 5 m³]	1,72	10.º1.1	Em alvenaria de tijolo	23,84
5.º1.1.2	2.º Escalão [6 — 12 m³]	2,55	10.º1.2	Revestida a desperdício de mármore	23,84
5.º1.1.3	3.º Escalão [13 — 30 m³]	4,74	10.º2	Colocação de cruz	7,08
5.º1.1.4	4.º Escalão [>30 m³]	8,62	10.º3	Ajardinamento de sepulturas (m²)	23,84
5.º1.2	Domésticos Social:		11.º	Aluguer de espaços publicitários no domínio privado municipal	
5.º1.2.1	1.º Escalão [0 — 5 m³]	0,00	11.º1	Por m² × mês	49,07
5.º1.2.2	2.º Escalão [6-12 m³]	1,27	12.º	Aluguer do Campo de Futebol	
5.º1.2.3	3.º Escalão [13-30 m³]	4,74	12.º1	Dias úteis:	
5.º1.2.4	4.º Escalão [>30 m³]	8,62	12.º1.1	Aluguer (por hora, entre as 9 h e as 19 h)	37,79
5.º1.3	Hotéis, Apart. hotéis, Estalagens, Residenciais, Pousadas e Parques Campismo:		12.º1.2	Aluguer (por hora, a partir das 19 h)	40,74
5.º1.3.1	1.º Escalão [0 — 10 m³]	41,52	12.º2	Fim de semana e feriados:	
5.º1.3.2	2.º Escalão [11-20 m³]	55,36	12.º2.1	Aluguer (por hora)	38,72
			13.º	Centro Cultural de Vila do Bispo	
			13.º1	Aluguer do Auditório — por hora	38,86
			13.º2	Sala de exposições — por dia	24,27

Obs.: No fornecimento de água avulso deverá ser praticada as tarifas correspondentes ao tipo de fornecimento de água.